

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 021/2023

Adair Antônio Stollmeier, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o Município não conta com lista de candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Assistente Social, para atuar na Secretaria de Municipal de Educação.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **09/05/2023 (terça-feira), às 09h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título Eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

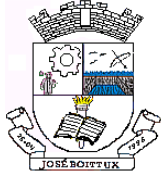
Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);

Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);

Certidão de Tempo de Serviço.

Cursos e aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 20h.

Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro – CEP 89.145-000 - José Boiteux – SC
Fone/Fax: (47) 3352-7111 - Email: gabinete@pmjb.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – Da contratação de Assistente Social em caráter temporário.

1.1– Para cargo de Assistente Social (01 vaga 40H)

1.1.2- Critérios de avaliação:

I- Graduação em Serviço Social e pós-graduação na área específica; **(registro no órgão fiscalizador).**

II- Graduação em Serviço Social; **(registro no órgão fiscalizador).**

1.2 – Critério de desempate:

I- Tempo de serviço na área de Assistente Social, na qual deverá ser comprovada;

II- Aperfeiçoamento/cursos na área;

III – Idade;

IV – Número de filhos menor de idade.

2 – Da remuneração:

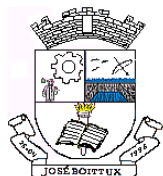
2.1 - A remuneração para o cargo de Assistente Social:

A remuneração é composta por R\$ 3.855

82 (salário base) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para o cargo de 40 horas semanais.

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vagas dos profissionais ocorrerá impreterivelmente às **09h00min**, na **Secretaria Municipal de Educação**.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 – Da carga horária

4.1 - A vaga ofertada é de 40h horas semanais;

5- Da Apresentação

5.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

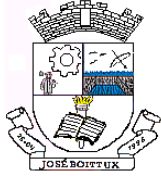
6- Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:

PARA A VAGA DE PSCÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL		
Habilitação		Pontuação
I	Bacharel com pós-graduação na área específica	150 pontos
II	Bacharel	100 Pontos
III	Aperfeiçoamento/cursos	0,01 Pontos para cada 20h apresentado
IV	Tempo de Serviço	0,01 Pontos para cada mês apresentado

7 - Documentos para contratação

- a) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral ou Cópia dos comprovantes de votação (1º e 2º turno quando houver);
- f) Laudo de inspeção de saúde procedida por órgão médico oficial (atestado admissional);
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) - (cópia);



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);
- i) Certidão de nascimento, RG e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos(cópia); (se for dependente)
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso);
- k) PIS/PASEP;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não Recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil (Declaração ou cópia do cartão);
- o) Comprovante Residência e dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- p) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- r) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (ficha de bens e direitos);
- s) Cópia da Certidão de nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);
- t) Cópia do CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
- u) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (disponível em:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux 05 de abril de 2023.

Adair Antônio Stollmeier
Prefeito Municipal